

**PORTARIA Nº 209/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. **MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER**, portadora do CPF nº XXX.XXX.129-81, RG nº. X.XXX.216-3 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Artesanato, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º** Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 209/2022
DATA:	15/12/2022
EDIÇÃO Nº:	4065
_____ Tois Assinatura	

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 208/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4379374

PORTARIA Nº 208/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA DO CARGO DE PROFESSORA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA, portadora do CPF nº XXX.XXX.530-72, RG nº. X.XXX.689 SSP/SC, do Cargo de Professora III, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 209/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4379377

PORTARIA Nº 209/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a partir do dia 17 de dezembro de 2022 a Sra. MARCIANE RODRIGUES DA SILVA PFEIFER, portadora do CPF nº XXX.XXX.129-81, RG nº. X.XXX.216-3 SSP/SC, do Cargo de Educador Social de Artesanato, lotado junto à Secretaria de Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração